



MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 69/2026
Dispensa de Licitação nº 31/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, elaboração, execução, processamento e conclusão de Concurso Público do Município de Saltinho/SC, abrangendo as etapas necessárias à realização do certame, desde o recebimento e processamento das inscrições até a divulgação dos resultados finais e os procedimentos necessários à homologação.

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade do Município de Saltinho/SC de realizar Concurso Público para o provimento de cargos públicos, em observância ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contar com instituição especializada para o planejamento, organização e execução das diversas etapas do certame, de forma a assegurar adequada capacidade técnica, imparcialidade, segurança, transparência e confiabilidade dos procedimentos;

Considerando os documentos que integram o processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e a Razão da Escolha do Contratado;

Considerando que a contratação pretendida encontra fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta;

Considerando que a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, apresentou proposta para a execução do objeto, contemplando o planejamento, organização e realização do Concurso Público, conforme condições constantes dos documentos integrantes do processo;

Considerando que a proposta apresentada estabelece o valor de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** para a execução do concurso para até 250 candidatos com inscrição deferida, bem como o valor adicional de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente**, conforme condições apresentadas pela instituição;

Considerando que a quantidade de cargos e o respectivo número de vagas serão definidos posteriormente pela Administração Municipal, de acordo com as



necessidades do Município, a legislação vigente e a disponibilidade de vagas, não constituindo, neste momento, quantitativo definitivo integrante da contratação;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais mediante o provimento regular dos cargos que venham a ser definidos pela Administração;

AUTORIZO, na qualidade de Autoridade Competente, o prosseguimento do processo administrativo para a **contratação direta, por dispensa de licitação, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a execução do objeto acima descrito.

A presente autorização fica condicionada à regular instrução do processo, com a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, comprovação dos requisitos específicos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, existência de disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pelo art. 72 da referida Lei.

Determino ao setor competente que promova o regular prosseguimento do processo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à formalização da contratação e à publicidade do ato de contratação direta.

Saltinho/SC, 10 de setembro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal
Município de Saltinho/SC